



**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: GUARACI - PR**

---

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: GUARACI CNPJ: 78.845.537/0001-51

Endereço: RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180

UF: PR CEP: 86620-000 Telefone: ( 43 ) 3260-1133

Conta Corrente: nº 16.167-5 Banco: Banco do Brasil Agência: 2195-4 Praça de Pagamento: Jaguapitã

Responsável: JAMIS AMADEU CPF: 532.384.949-53

Cl/Órgão Expedidor: 3.931.974 8 SSP-PR Cargo: PREFEITO Função: PREFEITO

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Guaraci, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Guaraci está localizado a 507 km da capital do estado, Curitiba. Sua população é de um pouco mais de 5.000 habitantes, de acordo com dados do último censo IBGE. Sua produção agropecuária corresponde a mais de 55 % do PIB municipal, ilustrando a importância do trabalho no campo para os seus munícipes.

A economia do município é proveniente em grande parte da exploração agropecuária, sendo as principais atividades lavouras de Milho, Café, Algodão, Soja, Mandioca, Fruticultura, Pecuária de Corte e Leite, Avicultura de corte, Sericicultura e Suinocultura. Gerando uma receita bruta aproximada de R\$ 105.000.000,00/ano aos produtores rurais, gerando renda e movimentando a economia do Município.

O município possui atualmente cerca de 120 famílias de pequenos produtores, que dependem exclusivamente da agricultura familiar. O solo no município é em sua grande parte de textura arenosa, o qual tem pouca retenção de nutrientes, necessitando de calagem e adubação frequentemente. No entanto, estas famílias não possuem recursos financeiros o suficiente para realizar estas operações, o que resulta em uma baixa produção e consequentemente em uma diminuição de suas rendas.

Com a aquisição e aplicação deste corretivo, que deverá ser distribuído para estes pequenos produtores, irá reduzir a acidez do solo, que atualmente é um dos grandes entraves da produção local, proporcionando assim uma melhor produtividade e consequentemente uma melhoria na renda desta população.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3.3.90.30	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	667,00	toneladas	119,94	80.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>80.000,00</b>

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	70
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	667

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após a informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do convênio, conforme legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a prestação de contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16.167-5, da agência 2195-4, da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

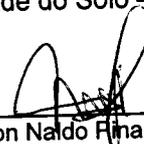
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	28/05/2013	28/05/2013
Definição dos Beneficiários	10/06/2013	14/06/2013
Definição do Técnico Responsável	04/07/2013	04/07/2013
Levantamento de Documentos	27/05/2013	29/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	35 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	45 dias	70 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	150 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
Cleverson Naldo Fina - Crea-Pr 70.000/TD

Guaraci, 04 de julho de 2013.

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Jamis Amadeu CPF: 532.384.949-53  
Prefeito Municipal

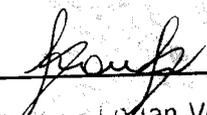
Guaraci, 04 de julho de 2013.

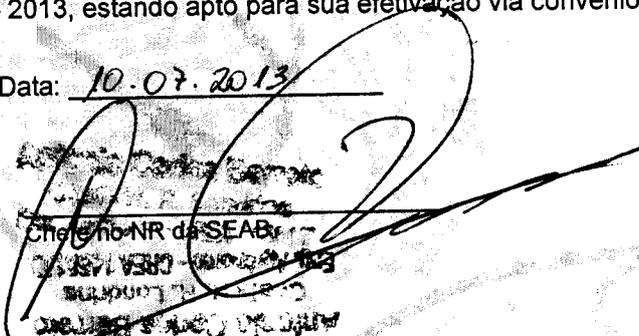
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LONDRINA

Data: 10.07.2013

  
Fiscal  
Lorlan Voigt Gair  
Eng. Agr. CREA 24036 PR  
DEAGRO - SEAB - LDA

  
Chefe do NR da SEAB  
SEAB/DEAGRO - LONDRINA, PR  
R. ...

GUARACI